

**PORTARIA Nº 069/2023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CLAUDIOMIRO DONIDA DO CARGO DE AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a partir do dia 07 de fevereiro de 2023, o Sr. **CLAUDIOMIRO DONIDA**, portador do CPF nº. XXX.XXX.109-00, RG nº. X.XXX.510 SSP/SC, do Cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, lotado junto à Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, Nível 112, do Grupo I-SEG, com carga horária de 40 horas semanais.

**Art. 2º** Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 07 de fevereiro de 2023.

  
**RAFAEL MARIN**  
Prefeito Municipal

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b>	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	Portaria 069/2023
DATA:	08/02/2023
EDIÇÃO Nº:	4338
_____ Assinatura	

Registrado e publicado em data supra:

  
**MARCONDES LEONARDO MULLER**  
Secretário de Administração

- Não permitir a entrada e consumo de comidas ou bebidas de qualquer espécie no laboratório de informática;
- Ajudar os professores no trabalho com os alunos - pesquisas, jogos educativos, aplicativos etc;
- Conhecer e divulgar as normas de funcionamento do laboratório de informática;
- Cooperar no desenvolvimento de projetos de pesquisas desenvolvidos pelos docentes e discentes da Unidade Escolar, dentro do Laboratório de Informática, tendo como objetivo o cunho pedagógico e educacional;
- Assumir uma posição crítica e proativa para diagnóstico e resolução de problemas no laboratório de informática;
- Na escala de carga horária, o Professor de Informática tem autonomia para definir e montar sua carga horária, em horário de atendimento do aluno, cumprindo a sua carga horária para a cobertura de todas as horas de funcionamento do Laboratório de Informática;
- Não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais de que tiver conhecimento em decorrência de suas funções;
- Promover atualização dos programas instalados, semanalmente desfragmentar as partições do HD, aplicar o Antivírus e Anti-Spyware em todos os computadores do laboratório de informática;
- Relatar à equipe gestora (direção) da Unidade Escolar qualquer ocorrência que não se enquadre neste rol de atribuições.

REGIME DE TRABALHO: Estatutário.

CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais.

CONDIÇÕES PARA INGRESSO: Concurso Público de Provas ou Provas e Títulos.

HABILITAÇÃO: Ensino Superior – Bacharel e/ou Licenciatura:

- Sistemas de Informação;
- Ciência da Computação;
- Tecnologia de Informação e
- Informática.

### **PORTARIA Nº 069/2023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023**

Publicação Nº 4546600

PORTARIA Nº 069/2023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CLAUDIOMIRO DONIDA DO CARGO DE AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a partir do dia 07 de fevereiro de 2023, o Sr. CLAUDIOMIRO DONIDA, portador do CPF nº. XXX.XXX.109-00, RG nº. X.XXX.510

SSP/SC, do Cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, lotado junto à Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, Nível 112, do Grupo I-SEG, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 07 de fevereiro de 2023.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário de Administração

### **PORTARIA Nº 071/2023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023**

Publicação Nº 4546609

PORTARIA Nº 071/2023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE JOSE MARILDO FERREIRA PARA O CARGO DE MOTORISTA, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40, da Lei Orgânica Municipal; e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 038/2018; Lei Municipal nº. 692/2006; e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 004/2022, do Município de Serra Alta/SC.